Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.282/81

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo -/ por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a cele-/ brar convenio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma arquibancada no Terreno Pró-Esporte, Programa "Esporte para o Povo", arcando a Secretaria com a Importancia de até Cr$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Pre-/ feitura Municipal autorisada a receber e aplicar suplementações orça-/ mentárias que lhe sejan destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipóteses de os recursos recebidos na forma e para os fins disgòstos nesta lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Municipio a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 25 de ~~fevereiro~~ de 1981.

Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Anacleto Avellaneda
Secr.Administrativo